

(a) Desembargadora VALÉRIA RODRIGUES QUEIROZ

(a) Desembargador CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA

(a) Procuradora de Justiça VALÉRIA DUPIN LUSTOSA

(a) ALDINA DE CARVALHO SOARES

Juíza Auxiliar da Corregedoria e Superintendente da CEJA/MG

(a) RIZA APARECIDA NERY

Juíza de Direito da Vara Infração da Infância e da Juventude de Belo Horizonte

(a) AFRÂNIO JOSÉ FONSECA NARDY

Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte

(a) Promotora de Justiça MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

(a) Ana Christina Bensemann da Costa Cruz

Oficiala Judiciária da CEJA

EDITAL DE CRIANÇA/ADOLESCENTE ELEGÍVEL À ADOÇÃO INTERNACIONAL

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais - CEJA/MG, por sua secretaria, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 557, de 16 de junho de 2008, e em conformidade com o que ficou deliberado na sessão plenária realizada em 1º de junho de 2017, faz publicar o presente edital para conhecimento dos interessados brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, dele constando os dados de criança/adolescente cadastrado na CEJA/MG e apto à adoção, para fins do direito de preferência à colocação de criança ou do adolescente em família substituta residente no Brasil, conforme inciso II do § 1º do art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

A partir da data da publicação deste edital, e não havendo manifestações legítimas, ficam os interessados brasileiros e estrangeiros residentes no exterior e habilitados na CEJA/MG, devidamente aptos para requerer indicação para adoção internacional do seguinte:

MENOR DE IDADE	DATA DE NASCIMENTO	COMARCA
S.A.B.	16/01/08	Teófilo Otoni

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2021.

(a) Ana Christina Bensemann da Costa Cruz

Oficiala Judiciária da CEJA

GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO – GENOT

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0188502-51.2021.8.13.0000 e, em cumprimento ao *caput* do art. 16 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 62, de 14 de novembro de 2017, publica-se, para conhecimento de juizes de direito, servidores, notários, registradores e de quem mais possa interessar, a INUTILIZAÇÃO do papel de segurança utilizado para o ato de aposição de apostila, série A7015790, pertencente ao Serviço da Escrivania de Paz do Município de Ouro, Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina.

DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/DIRFO/VEP/2021

Altera a redação dos artigos 3º e 4º da Portaria Conjunta nº 01/DIRFO/VEP/2021 e dá outras providências.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º da Portaria nº 6.468/CGJ/2020 e o inciso III do artigo 65 da Lei Complementar estadual nº 59/2001, e o JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46 do Provimento nº 355/CGJ/2018,

CONSIDERANDO que por muito tempo as apresentações de sentenciados em cumprimento de pena perante a Vara de Execuções Penais da Comarca de Belo Horizonte não puderam acontecer;

CONSIDERANDO que nem todos os sentenciados conseguiram se apresentar no prazo estabelecido na Portaria Conjunta nº 01/DIRFO/VEP/2021;

CONSIDERANDO que a Comarca de Belo Horizonte progrediu para a onda verde no Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0001557-78.2021.8.13.0024,

RESOLVEM:

Art. 1º Os artigos 3º e 4º da Portaria Conjunta nº 01/DIRFO/VEP/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

“[...]

Art. 3º A Vara de Execuções Penais deverá zelar pela não formação de aglomerações na fila de espera em respeito às condições sanitárias.

Art. 4º Os sentenciados em cumprimento de penas restritivas de direitos (prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária), que estejam com alguma pendência, deverão comparecer em Juízo para regularização da situação junto ao Serviço de Fiscalização de Penas Alternativas – SEFIPS.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo às pessoas que estejam em cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).

[...]”

Art. 2º. Este ato normativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021.

(a) CHRISTYANO LUCAS GENEROSO
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital

(a) LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS
Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Belo Horizonte

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE CARMO DE MINAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 13/2021

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CARMO DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de D.C.R, para apuração dos fatos noticiados na sindicância nº 01/2021 e SEI nº 0001246-27.2021.8.13.0141, designando os servidores efetivos e estáveis, Andréa Guimarães Garrido dos Santos, matrícula PJPI nº 23.447-6, Cristiane Junqueira Ferraz Baracat, Matrícula PJPI nº 23133-2 e Elisângela Sousa de Andrade, matrícula PJPI nº 21913-9, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes a este procedimento, observados os ditames legais.

Carmo de Minas, 09 de agosto de 2021.

(a) AFONSO CARLOS PEREIRA DA SILVA
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Carmo de Minas

COMARCA DE SÃO GOTARDO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 10/2021

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO GOTARDO, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de A.B.O., para apuração dos fatos noticiados nos processos nº 0047190-43.2016.8.13.0621, 0001736-98.2020.8.13.0621, 0011024-70.2020.8.13.0621, 0011016-93.2020.8.13.0621, 0004623-55.2020.8.13.0621 e 0020742-33.2016.8.12.0621, designando os servidores efetivos e estáveis Alzelina Alves Domingues, Isabel Pessoa Bernardes e Diego Alexandro dos Reis para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

São Gotardo, 22 de agosto de 2021.

(a) MILLER FREIRE DE CARVALHO
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de São Gotardo